



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES E JUVENTUDE
DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Contratos e Convênios

Termo Aditivo SEI-GDF n.º 1º do Contrato 01/2017/2018 -
SECRANÇA/SUAG/COFICC/DICC

Brasília-DF, 08 de fevereiro
de 2018

**1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de
Serviços nº 01/2017, nos termos do Padrão nº 14/2002**

Processo: 417.000.685/2016

O **DISTRITO FEDERAL** por meio da Secretaria de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, doravante denominada Contratante, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.439.069/0001-68, situada no SAAN, Comércio Local, Quadra 01, Lote C, Brasília/DF, CEP: 70632-100, neste ato representado por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO** n.º 718.316.491-87, RG Nº 112723544-6/ME, na qualidade de Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal e a empresa **BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA -**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº 05.020.560/0001-21, com sede na SHCSW, QMSW 05 Lote N 07 Bloco A, Térreo, S/n, Lojas 14, 16 e 20, Sudoeste, Brasília/DF, CEP: 70.310-500, representada por **GLENDA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS** n.º. 1712902-SSP/DF e CPF nº 816.695.181-91, na qualidade de Representante Legal, firmam o que se segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 meses, com base no § 1º, inciso II, art. 57 da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda – Do Valor

O valor total do presente termo será de **R\$ 439.673,30 (quatrocentos e trinta e nove mil seiscientos e setenta e três reais e trinta centavos)**, procedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente lei orçamentária anual.

Cláusula Terceira – Da Dotação Orçamentária

3.1 – A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I – Unidade Orçamentária: 51101

II – Programa de Trabalho: 14.243.6228.4217.0001

III – Natureza da Despesa: 339039

IV – Fonte de Recursos: 100000000

3.2 – A Nota de Empenho nº 2018NE00028 será reforçada quantas vezes forem necessárias para o cumprimento do contrato.

Cláusula Quarta – Do Prazo de Vigência

O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 meses, compreendendo o período de 17 de fevereiro de 2018 a 17 de fevereiro de 2019.

Cláusula Quinta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta – Das Obrigações e Responsabilidades da Contratada

Além das cláusulas previstas no contrato original, inclui-se que em cumprimento a Lei nº 5.061, de 08 de março de 2013 é proibido o uso de mão de obra infantil nos contratos de aquisição de bens e serviços firmados com os órgãos e as entidades da administração pública direta, indireta, autárquica e fundacional do Distrito Federal.

Cláusula Sétima - Da Publicação e do Registro

A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela administração interessada.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-644-9060, em cumprimento ao Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

Pelo Distrito Federal:

AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO

Secretário de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude

Pela Contratada:

BRASCLEAN - LAVANDERIA E PASSADORIA LTDA – ME

GLENDIA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS

Representante Legal

Testemunha 1:

Mat.:

Testemunha 2:

Mat.:



Documento assinado eletronicamente por **AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO - Matr.0234393-2, Secretário(a) de Estado de Políticas para Crianças, Adolescentes e Juventude do Distrito do Federal**, em 09/02/2018, às 15:36, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **GLENDIA FROTA DE NEGREIROS DOS REIS, Usuário Externo**, em 09/02/2018, às 17:46, conforme art. 6º, do Decreto nº 36.756, de 16 de Setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **5152744** código CRC= **0FBAC807**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SSAAN Qd. 01 Bloco C Comércio Local s/n. - Bairro Asa Norte - CEP 70632-100 - DF

3213-0710